



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA37-2/2022

Processo nº 199/2022

Pregão nº 37/2022

Validade 17/11/2022 a 17/11/2023

O Município de RIO PRETO, neste ato representado pelo Sr. INÁCIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. ROBERTO SILVA SANTIAGO, e a empresa F V P COELHO, estabelecida na rua TV JOSE ROSA DE LIMA VIANA, nº 99, bairro BARRO BRANCO, na cidade de SERICITA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 26.294.192/0001-80, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 199/2022, Pregão Presencial nº 037/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PACOTE	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA (PACOTE COM 100 UNIDADES) FORMATO CONVENCIONAL, 14CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA SEM SABOR	THEOTO	200,00	5,95	1.190,00
2	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	100,00	10,60	1.060,00
3	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	200,00	10,19	2.038,00
4	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	500,00	10,11	5.055,00
5	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	50,00	12,00	600,00
6	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	200,00	12,00	2.400,00
7	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	50,00	10,80	540,00
8	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO (EMBALAGEM DE 500 GRS.)	NEVOA	1.500,00	18,00	27.000,00
9	UNIDADE	ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR	J PROLAB	600,00	3,40	2.040,00
10	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250M1	J PROLAB	300,00	3,40	1.020,00
11	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO COM TRAVA ADULTO	PREMIUM	15,00	87,00	1.305,00
12	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	PREMIUM	30,00	79,00	2.370,00
13	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO INFANTIL/ESCOLAR	PREMIUM	6,00	84,00	504,00
14	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO INFANTIL/LACTANTE	PREMIUM	2,00	84,00	168,00
15	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	PREMIUM	6,00	120,00	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



		DE BRAÇO				
16	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 12 CM 13 FIOS (PACOTES COM 12 UNIDADES) - ATADURA BRANCA, MEDINDO 10 CM, DE LARGURA X 2,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE ELASTANO, ALGODÃO, POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO ADERENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME A LEI.	ERIMAX	20.000,00	6,27	125.400,00
17	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 8 CM 13 FIOS (PACOTES COM 12 UNIDADES) - ATADURA BRANCA, MEDINDO 10 CM, DE LARGURA X 2,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE ELASTANO, ALGODÃO, POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO ADERENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	ERIMAX	20.000,00	6,10	122.000,00
18	UNIDADE	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA	ANADONA	5.000,00	1,61	8.050,00
19	CAIXA	BLOOD STOP BANDAGEM ANTISSÉPTICA CAIXA COM 500 UNIDADES	MULTILASER	20,00	16,30	326,00
20	ROLOS	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M	AMED	60,00	117,00	7.020,00
21	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 4 INOX 14 CM P/ LÂMINAS Nº 15 A 24	INVENT	20,00	10,50	210,00
22	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO 45CM X 45CM	POLAR	30,00	3,10	93,00
23	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO 1,4M ADULTO	MEDSONDA	100,00	1,20	120,00
24	LITRO	CLOREXIDINA 2%, EMBALAGEM COM 1 LITRO	RIOQUIMICA	200,00	25,00	5.000,00
25	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 L	DESCARBOX	5.000,00	7,50	37.500,00
26	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 3L	DESCARBOX	3.000,00	3,70	11.100,00
27	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 7L	DESCARBOX	2.000,00	5,50	11.000,00
28	PACOTE	COLETOR UNIVERSAL FEZES 80 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	J PROLAB	100,00	44,00	4.400,00
29	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 (EMBALAGEM COM 10 COMPRESSAS ESTERILIZADAS)100% ALGODÃO HIDRÓFILO	AMED	150.000,00	0,66	99.000,00
30	UNIDADE	COPOS UMIDIFICADORES DE OXIGÊNIO 250ML	HAOXY	300,00	12,30	3.690,00
31	UNIDADE	CUNHA PARA FISIOTERAPIA - CUNHA DE ESPUMA REVESTIDA EM NAPA PLÁSTICA OU COURVIN, MEDINDO 50 X 50 X 15 CM. NA COR PRETA OU AZUL.		3,00	190,00	570,00
32	PACOTE	DESINCROSTANTE EM PÓ - PACOTE DE 1 KG.	CINORD	240,00	45,00	10.800,00
33	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS.	PROLINK	200,00	113,00	22.600,00
34	CAIXA	EQUIPO MACROGOTAS CAIXA C/100 UNIDADES	OLIMED	8,00	135,00	1.080,00
35	CAIXA	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CAIXA C/100 UNIDADES	MEDSONDA	8,00	238,00	1.904,00
36	CAIXA	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5M CAIXA C/12	MISSNER	2.000,00	161,00	322.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



37	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE C/100 UNIDADES	THEOTO	240,00	10,80	2.592,00
38	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M-DESCARTÁVEL	KOLPLAST	2.000,00	1,31	2.620,00
39	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P-DESCARTÁVEL	KOLPLAST	4.000,00	1,30	5.200,00
40	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO	MULTILASER	20,00	16,50	330,00
41	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	MULTILASER	20,00	19,00	380,00
42	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, TUBO DUPLO, DIAFRAGMA ADULTO E INFANTIL	PREMIUM	10,00	46,00	460,00
43	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE PARA FISIOTERAPIA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	ARKTUS	10,00	25,30	253,00
44	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA PARA FISIOTERAPIA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	ARKTUS	10,00	21,80	218,00
45	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA PARA FISIOTERAPIA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	ARKTUS	10,00	19,90	199,00
46	CAIXA	FIO PARA SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3CM (CAIXA COM 24 UNIDADES CADA)	PROCARE	200,00	43,00	8.600,00
47	ROLO	FITA CIRURGICA MICROPOROSA BEGE 100CMX4,5M	MISSNER(OFERT A 10X4,5 CM)	800,00	8,75	7.000,00
48	CAIXA	FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL COM O APARELHO G-TECH, CAIXA COM 50 UNIDADES	G-TECH	3.000,00	36,06	108.180,00
49	ROLO	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30 METROS	POLITAPE	800,00	4,50	3.600,00
50	UNIDADE	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINAS SPRAY C/100 ML	KOLPLAST	200,00	12,20	2.440,00
51	LITRO	FORMOL 37%, 1 LITRO	ANTARES	100,00	18,02	1.802,00
52	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE COM 8 – FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO GRANDE (QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 115 CM A 150 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA CONTENDO O NOME DA MARCA, PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 760 MM X COMPRIMENTO 950 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO	MAXICONFORT	1.000,00	13,80	13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



		CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREAMÍNIMA 1800 CM ² , BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE COM O NOME DA MARCA. DURAÇÃO ATÉ 10 HORAS. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUINDO TECNOLOGIA ANTI ODOR.				
53	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG - PACOTE COM 7 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO. ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA CONTENDO O NOME DA MARCA, PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREAMÍNIMA 1800 CM ² , BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE COM O NOME DA MARCA. DURAÇÃO ATÉ 10 HORAS. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUINDO TECNOLOGIA ANTI ODOR.	MAXICONFORT	1.000,00	13,70	13.700,00
54	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 9 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO (QUE ATENDA PESO ENTRE 40 KG E 70 KG E CINTURA DE 80 CM A 115 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA CONTENDO O NOME DA MARCA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 600 MM X COMPRIMENTO 760 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1200 CM ² , BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE COM O NOME DA MARCA. DURAÇÃO ATÉ 10 HORAS. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES	MAXICONFORT	1.000,00	15,40	15.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



		LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUINDO TECNOLOGIA ANTI ODOR.				
55	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM 10 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO. ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA CONTENDO O NOME DA MARCA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1800 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE COM O NOME DA MARCA. DURAÇÃO ATÉ 10 HORAS. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUINDO TECNOLOGIA ANTI ODOR.	MAXICONFORT	1.000,00	17,20	17.200,00
56	UNIDADE	FRASCO BORRIFADOR DE 500 ML	NOBRE	500,00	6,10	3.050,00
57	UNIDADE	GEL PARA ULTRASSOM COM 1KG	MULTIGEL	400,00	7,20	2.880,00
58	GALÃO	GEL PARA USG TRANSPARENTE 5KG - GALÃO	MULTIGEL	200,00	27,70	5.540,00
59	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO COM 75 UNID.	NATY	100,00	1,45	145,00
60	CAIXA C/10	INDICADOR BIOLÓGICO 24H PARA AUTOCLAVE DIGITAL (CLEAN TEST)	CLEAN-UP	200,00	30,00	6.000,00
61	CAIXA	LANCETA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - CAIXA COM 100	MEDLEVENSOHN	600,00	4,52	2.712,00
62	CAIXA	LANCETAS PARA GLICEMIA - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	1.000,00	4,52	4.520,00
63	UNIDADE	LANTERNA CLÍNICA LED, EM METAL	BIOLAND	20,00	13,20	264,00
64	PACOTE	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO 2,00 X 0,90 M - 10 UNIDADES	ANADONA	20,00	12,08	241,60
65	ROLO	LENÇOL PAPEL C/ 50 CM LARGURA	DESCARBOX	3.000,00	10,00	30.000,00
66	PAR	LUVA NÍTRICA CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, RESISTÊNCIA QUÍMICA, TAM. G, PARA SERVIÇOS GERAIS	MULTILASER	200,00	19,00	3.800,00
67	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	MEDIX	2.000,00	16,40	32.800,00
68	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	MEDIX	3.000,00	16,40	49.200,00
69	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	MEDIX	3.000,00	16,40	49.200,00
70	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	100,00	31,00	3.100,00
71	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 25.4 X	GLOBAL	150,00	7,00	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



		76.2 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES COM UMA BORDA LATERAL FOSCA - PREVENTIVO				
72	UNIDADE	MÁSCARA ADULTO OU INFANTIL, COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO.	DESCARPACK	70,00	18,00	1.260,00
73	CAIXA	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO CAIXA 50 UNIDADES	MEDIX	2.000,00	6,13	12.260,00
74	UNIDADE	MÁSCARA N95-BICO DE PATO	MASK	2.400,00	1,00	2.400,00
75	UNIDADE	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	MULTILASER	60,00	93,00	5.580,00
76	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 10 CM X 100 METROS.	AMED	50,00	62,00	3.100,00
77	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 20 CM X 100 METROS.	AMED	50,00	117,00	5.850,00
78	UNIDADE	POTE COLETOR DE URINA - ESTÉRIL - 50 ML	J PROLAB	3.000,00	0,50	1.500,00
79	PACOTE	SACOS PARA LIXO INFECTANTE DE 50L C/ IDENTIFICAÇÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES	RAVA	1.000,00	24,30	24.300,00
80	CAIXA	SCALP Nº 23 G - CAIXA COM 100 UNIDADES	MULTILASER	6,00	24,00	144,00
81	UNIDADE	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEIS	MEDIX	10.000,00	0,45	4.500,00
82	UNIDADE	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA DESCARTÁVEIS	DESCARPACK	10.000,00	0,79	7.900,00
83	UNIDADE	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA DESCATAVEL	DESCARPACK	10.000,00	0,31	3.100,00
84	CAIXA	SERINGA ULTRA FINA PARA INSULINA, COM AGULHA CURTA DE 6 MM X 0,25, VOLUME 0,5 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	1.000,00	48,89	48.890,00
85	LITRO	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%	ANTARES	10,00	62,00	620,00
86	UNIDADE	SOLUÇÃO SPRAY PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS VAGINAIS FRASCO COM 100 ML	KOLPLAST	100,00	12,20	1.220,00
87	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	BIOBASE	1.000,00	1,16	1.160,00
88	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 12 FR	DESCARPACK	50,00	3,20	160,00
89	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 14 FR	DESCARPACK	50,00	3,20	160,00
90	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 18 FR	DESCARPACK	50,00	3,20	160,00
91	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	BIOBASE	50,00	1,16	58,00
92	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	BIOBASE	50,00	1,17	58,50
93	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 08	BIOBASE	1.000,00	0,55	550,00
94	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10	BIOBASE	1.000,00	0,60	600,00
95	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12	BIOBASE	1.000,00	0,63	630,00
96	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14	BIOBASE	1.000,00	0,65	650,00
97	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16	BIOBASE	1.000,00	0,75	750,00
98	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% DE 500 ML	ARBORETO(OFER TA USO EXTERNO)	10.000,00	4,10	41.000,00
99	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	WINDER	210,00	10,50	2.205,00
100	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER (-50° A 380° C)	RHOES	50,00	80,00	4.000,00
101	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100	ANAPOLIS	100,00	9,10	910,00
102	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	CINORD	100,00	37,20	3.720,00
103	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COMPLETA COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	HAOXY	20,00	334,00	6.680,00
104	GALÃO	ÁGUA DESTILADA - GALÃO DE 05 LITROS	FONTE NOVA	40,00	13,60	544,00
105	LITRO	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, EMBALAGEM DE 1000 ML	RIOQUIMICA	100,00	6,70	670,00
106	LITRO	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	FABSUL	4.000,00	6,60	26.400,00
107	UNIDADE	ÁLCOOL GEL 70% - FRASCO DE 440 GRAMAS, EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP	CINORD	300,00	10,80	3.240,00
108	UNIDADE	ÁLMOTOLIA (PLÁSTICO TRANSPARENTE) 500 ML	J PROLAB	400,00	4,40	1.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



109	FRASCO	ÉTER SULFÚRICO FRASCO DE 500M1	ANTARES(OFERT A FRASCO 1L)	400,00	31,00	12.400,00
110	UNIDADE	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO EM ACRÍLICO	SSPLUS	100,00	8,10	810,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo nº 199/2022, Pregão nº 037/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 037/2022, o qual integra o presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 037/2022 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa F V P COELHO classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

RIO PRETO, 17 de novembro de 2022

**INÁCIO DE LOYOLA MACHADO
FERREIRA**
CPF 437.569.806-34
Entidade contratante
Contratante

F V P COELHO
CPF 121.928.367-32
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF